ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
P. 756 NO LIVRO Nº 07
Caçu. 04/07/91

LEI Nº 756/90, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990.

Autoriza abertura de Crédito Especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto abrir no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado a construção de redes de energia elétrica em escolas da zona rural, sob o seguinte código:

02.06 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
42 - Ensino Fundamental
188 - Ensino Regular

0206.08421881.033 - Construção de redes de energia elétrica em escolas da zona rural.

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações..... Cr$ 3.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com recursos disponíveis, na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sob o seguinte código:

0206.08421881.009 - Construção de 10 unidades escolares
4110 - Obras e Instalações..... Cr$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 19 de outubro de 1990.

Jairne Nunes Borges

Tânia Alves de Andrade Moreira